



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 292/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.002566

AUTORIA: VEREADOR IVO NETO

SUBSCRITOR:

EMENTA: INSTITUI a Política Municipal de Promoção ao Turismo Religioso Católico no Município de Manaus e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. ____/2026

INSTITUI a Política Municipal de Promoção ao Turismo Religioso Católico no Município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a **Política Municipal de Incentivo ao Turismo Religioso Católico**, com o objetivo de promover, fortalecer e divulgar atrativos, tradições, eventos e espaços de relevância cultural e espiritual vinculados ao catolicismo, como forma de estimular o desenvolvimento econômico, cultural e social da cidade.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo ao Turismo Religioso Católico:

- I – valorizar templos, santuários, igrejas, centros de peregrinação e monumentos católicos do município;
- II – apoiar e divulgar festas religiosas tradicionais, romarias, procissões, celebrações e eventos culturais relacionados à fé católica;
- III – fomentar o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, com incentivo ao artesanato, gastronomia, hospedagem e serviços locais;
- IV – promover ações de educação patrimonial e preservação da história e da arquitetura religiosa católica;
- V – estimular parcerias entre o Poder Público, a Arquidiocese de Manaus, entidades religiosas, setor turístico e a iniciativa privada;
- VI – apoiar iniciativas que fortaleçam o turismo sustentável, respeitando práticas ambientais e culturais;
- VII – incentivar a criação de roteiros turísticos temáticos e itinerários culturais religiosos.

Art. 3.º Para fins desta Lei, integram o patrimônio turístico religioso católico de Manaus, entre outros:

- I – Catedral Metropolitana de Manaus (Nossa Senhora da Conceição);
- II – Santuário Nossa Senhora Aparecida;
- III – Igreja dos Remédios;
- IV – Igreja de São Sebastião;
- V – Paróquia de Nossa Senhora de Fátima;
- VI – Paróquia São Pedro Apóstolo;
- VII – Festas tradicionais católicas, como:





GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

- a) Festa de Nossa Senhora da Conceição;
- b) Festa de Nossa Senhora Aparecida;
- c) Festividade de São Sebastião;
- d) Caminhada da Fé;
- e) Semana Santa e Corpus Christi.

§1º – A lista poderá ser atualizada periodicamente por decreto do Poder Executivo.

§2º – Poderão ser incluídos outros espaços ou eventos de relevância reconhecida pela comunidade católica.

Art. 4.º Caberá à Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult), em parceria com órgãos competentes, coordenar ações para:

- I – desenvolver campanhas de divulgação turística em nível local, nacional e internacional;
- II – produzir material informativo sobre história, arquitetura e importância cultural dos espaços religiosos;
- III – apoiar realização de eventos, festividades e roteiros religiosos;
- IV – promover capacitação de guias turísticos com enfoque histórico-religioso;
- V – apoiar intervenções de conservação e melhorias de infraestrutura turística nos locais listados.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com:

- I – a Arquidiocese de Manaus e suas paróquias;
- II – organizações da sociedade civil;
- III – instituições de ensino e pesquisa;
- IV – agências de turismo, hotéis, entidades culturais e empresas do setor privado.

Art. 6.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.





Vereador Ivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS**

Democrata)



Neto (Líder do

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

O turismo religioso é um dos segmentos que mais cresce no Brasil e no mundo, movimentando economia, fortalecendo identidade cultural e atraindo visitantes para celebrar fé, história e tradição.

Manaus possui importante patrimônio católico histórico e arquitetônico, além de festas tradicionais profundamente enraizadas na cultura local, como a Festa de Nossa Senhora da Conceição, que reúne milhares de fiéis e turistas.

Ao instituir a Política Municipal de Incentivo ao Turismo Religioso Católico, o Município de Manaus fortalece sua vocação cultural, valoriza espaços históricos, estimula a economia local e gera oportunidades de renda e desenvolvimento social.

Diante disso, este Projeto de Lei busca consolidar e ampliar ações que já ocorrem de forma espontânea, criando uma política estruturada de valorização do segmento.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

Vereador Ivo Neto (Líder do Democrata)





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 20756/2025

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI a Política Municipal de Promoção ao Turismo Religioso Católico no Município de Manaus e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. IVO NETO
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 25 de novembro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.002566
Data 09/03/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.002566

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 09/03/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS